



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

APOSTILA Nº 03 ao CONTRATO 30/2022
REPACTUAÇÃO 2025/2026

PROAD ORIGINAL n. 3596/2021
PROAD à parte n. 3359/2025

1- Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, rede estabilizada, grupos geradores, subestações, sistemas de combate a incêndio, para-raios, instalações hidrossanitárias, limpeza de calhas pluviais, serviços eventuais e fornecimento de materiais de reposição nos prédios deste TRT 7ª Região.

2- Contratada: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 01.335.973/0001-44

3 – A presente apostila tem como objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato 30/2022 referente aos anos de 2025/2026, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro CE000086/2025 do SEACONCE, datada de 23/01/2025, com as alterações descritas nos itens a seguir, e conforme o detalhamento dos valores contratuais repactuados no quadro abaixo, e de acordo com as planilhas resumo de cada período:

Nota(s) de empenhos nº(s): 2025NE000293, 2025NE000295 e 2025NE000294.

PERÍODO	Valor Total Mensal do somatório dos Itens 1.1 a 1.5	Valor Mensal do item 1.6 (Fórum do Cariri)	Valor total Trimestral do Item 2 (2.1 A 2.14)	Valor Total Anual Estimado do Item 3(interior s/ Mão de Obra Residencial)	Valor total anual estimado do Item 4 (Materiais de Reposição)	Valor total anual global estimado (itens 1, 2, 3 e 4)
1 - 01.01.25 a 08.05.25	R\$ 78.458,66	R\$ 12.971,67	R\$ 33.679,23	R\$ 192.260,05	R\$ 220.585,56	R\$ 1.644.726,55
2 - 09.05.25 a 29.06.25	R\$ 78.808,13	R\$ 13.202,08	R\$ 35.541,583	R\$ 202.891,51	R\$ 237.216,96	R\$ 1.686.397,25
3 – a partir 30.06.25	R\$ 78.839,96	R\$ 13.202,08	R\$ 35.541,58	R\$ 202.891,51	R\$ 237.216,96	R\$ 1.686.779,21

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O contrato sofreu alteração no valor, para os períodos acima indicados, pelos motivos a seguir explicitados:

1.1 - Período de 01.01.2025 a 08.05.2025

- Incidência dos novos valores decorrentes da **Convenção Coletiva 2025/2026**.

Obs: As planilhas obedecem a uma sequência de eventos, onde a próxima se baseia no período anterior, mais as alterações descritas.

1.2 - Período de 09.05.2025 a 29.06.2025

- Com os ajustes dos índices IPCA (itens 1.4, 1.5, 1.6, 2 e 3), índice INCC (Item 4), conforme a Cláusula 14.19 do Termo de Referência.

1.3 - Período a partir de 30.06.2025

- Com os ajustes referentes aos custos não renováveis da planilha a partir do 4º ano de execução.

2 - Constituem Anexo I desta Apostila:

2.1 – Novas Planilhas de Custos e Formação de Preços, docs. 36-38.

3 - Período a que se refere a repactuação: a partir de 01.01.2025 até o término da vigência do contrato, limitada à vigência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 e suas alterações.

4 - Fundamentação legal: Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº. 30/2022.

Fortaleza, (data da assinatura digital).

Neiara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral do TRT 7ª Região
Contratante